



SENADO FEDERAL

Reconhece a Dança de São Gonçalo como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida como manifestação da cultura nacional a Dança de São Gonçalo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal